



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 672, DE 08 DE MAIO DE 2015.

“Altera a redação do artigo 18 da Lei Municipal nº 546 de 20 de novembro de 2012 e dá outras providências.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 04/05/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A redação do Artigo 18 da Lei Municipal n.º 546, de 20 de Novembro de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 18 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III - Residir no município no mínimo a 1 (um) ano;
- IV - Participar com frequência de 80% de curso prévio promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, submetendo-se ao final do curso a avaliação através de redação, segundo critérios a serem estabelecidos pelo (CMDCA).
- V – Estar concluindo ou ter concluído o ensino médio.
- VI – Obter nota igual ou superior a 5 (cinco), em prova de seleção de peso 10 (dez).
- VII – Possuir carteira de motorista (habilitação) de categoria (B) ou superior, ou em caso de não possuir, deverá adquiri-la no prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses após início do mandato.
- VIII – Por ato discricionário, devidamente fundamentado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá deixar de aplicar o inciso VII.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2015.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal.